PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 165, Quilombo/SC, CEP 89.850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **JAKSOM NATAL CASTELLI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.875.137/0001-13, com sede na Rua do Triunfo, nº 728, Centro, Caibi/SC, CEP 89.888-000, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DAMEDA**, inscrito no CPF sob o nº 776.xxx.929-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 116/2026, firmado em 23/07/2026 em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026**, homologado em **22/07/2026**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores aos Itens 1 — Linha Alto da Serra (513,19 m²) e 2 — Linha Mandassaia (507,20 m²) do Lote 01 do Contrato Administrativo nº 116/2026, correspondente à inclusão do insumo, conforme Solicitação de Aditivo de Quantidades 01 da fiscalização de obras (art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA — DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 116/2026 o valor de **R$ 16.395,83 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a 5,5131% do valor inicial atualizado do contrato, distribuído entre os Itens 1 e 2 do Lote 01 conforme memória de cálculo e planilha de composição que integram os autos deste termo.

2.2. Considerada a supressão formalizada pelo Primeiro Termo Aditivo, o valor do Item 1 passa de R$ 150.019,84 para R$ 158.265,88, o do Item 2, de R$ 147.113,80 para R$ 155.263,59, e o valor global do contrato passa de R$ 297.133,64 (duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 313.529,47 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), com majoração líquida de R$ 16.129,47 (dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) em relação ao valor inicial.

2.3. Os percentuais de acréscimo (5,5131%) e de supressão (0,0896%, Primeiro Termo Aditivo) são aferidos isoladamente sobre o valor inicial atualizado do contrato (R$ 297.400,00), sem compensação recíproca, e permanecem dentro do limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A CONTRATADA, que propôs a substituição, assume integral responsabilidade técnica pelo desempenho do insumo acrescido e pelo atendimento das características de resistência e funcionalidade previstas em projeto, obrigando-se a apresentar a documentação técnica pertinente e os ensaios e relatórios de controle tecnológico previstos nos itens 12.2.26.3 a 12.2.26.6 do contrato. Responde, ainda, pelos vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados (art. 119 da Lei nº 14.133/2021) e pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados do recebimento definitivo (art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Décima do contrato).

2.5. A CONTRATADA deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura deste Termo, complementar a garantia contratual prestada na forma da Cláusula Nona do contrato, de modo que totalize R$ 15.676,47 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual resultante, o que representa complemento de R$ 806,47 (oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos) sobre a garantia inicial de R$ 14.870,00 (arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e nos arts. 125, 126, 127 e 128, todos da Lei nº 14.133/2021, e, quanto à referência de preço, no art. 23, § 2º, inciso I, da mesma Lei, c/c o art. 33, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 001/2024.

3.2. Ampara-se, ainda, nos seguintes documentos constantes do Processo Licitatório nº 115/2026, que integram este Termo independentemente de transcrição:

a) Requerimento de Alteração de Item da Composição do Projeto, apresentado pela CONTRATADA, datado de 29/09/2026;
b) Solicitação de Aditivo de Quantidades 01 — parecer técnico da fiscalização de obras, de 02/10/2026, com memória de cálculo e planilhas de composição;
c) parecer técnico complementar da fiscalização de obras, de 08/10/2026, que esclarece a origem da alteração e não identifica elementos que caracterizem falha de projeto, para os fins do art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
d) Parecer Jurídico nº 09/2026 – LL, de 08/10/2026 (art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
e) declaração de disponibilidade orçamentária da Contabilidade, de [DATA], que atesta a existência de recursos para o acréscimo (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
f) Despacho nº 246/2026, de 15/10/2026, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a formalização da supressão e do acréscimo;
g) certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e consultas ao CEIS e ao CNEP (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Fiscal vigente, conforme declaração de disponibilidade orçamentária da Contabilidade (arts. 92, VIII, e 150 da Lei nº 14.133/2021):

Orçamento	F.R.	Cód. Despesa	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Valor previsto
2026	1.501.0000.0000	127	1.057 – Pavimentações, passeios e demais obras de infraestrutura em transportes	4.4.90.51.98	R$ 16.395,83

4.2. O valor acrescido será objeto de empenho complementar, prévio à realização da despesa (art. 60 da Lei nº 4.320/1964).

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 116/2026, de 23/07/2026, e no Primeiro Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

5.2. Previamente à assinatura deste Termo, a CONTRATANTE verificou a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e consultou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com juntada das certidões ao processo (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021). A CONTRATADA permanece obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. O extrato deste Termo Aditivo será divulgado na página oficial do Município (www.quilombo.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC (art. 176, parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/2021), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme Cláusula Décima Oitava do contrato, observado o prazo máximo do art. 94, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente.

Quilombo/SC, em 28 de outubro de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.10.28 10:56:45 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA:31875137000113
Digitally signed by CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA:31875137000113
Date: 2026.10.28 11:18:11 -03'00'

CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA
Gilberto Dameda
CONTRATADA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N.:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada:	CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Acréscimo de valores aos Itens 1 – Linha Alto da Serra e 2 – Linha Mandassaia, referente à inclusão do insumo SICRO M0006 (fibra de poliamida para concreto), em substituição à fibra de aço.
Valor:	Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 116/2026 o valor de R$ 16.395,83 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
Fundamento:	Art. 124, I, "a" e "b", e arts. 125 e 127 da Lei nº 14.133/2021
CNPJ:	31.875.137/0001-13
Licitação:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 24/2026

Quilombo/SC, em 28 de outubro de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.10.28 10:56:35 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal